



UNHCR

United Nations High Commissioner for Refugees
Haut Commissariat des Nations Unies pour les réfugiés

DATA: 2 de setembro de 2020

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS: Nº RFP/ BRA 2020/ 002

**PARA O ESTABELECIMENTO
DE UM CONTRATO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE**

**DESIGN INSTRUCTIONAL E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E CURSOS ONLINE PARA
O ACNUR BRASIL**

DATA E HORA DE ENCERRAMENTO: 30 de setembro de 2020 - 23:59 (hora local)

INTRODUÇÃO AO UNHCR

O Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados foi estabelecido em 14 de dezembro de 1950 pela Assembleia Geral das Nações Unidas. A agência tem o mandato de liderar e coordenar as ações internacionais para proteger os refugiados e resolver os problemas dos refugiados em todo o mundo. Seu objetivo principal é salvaguardar os direitos e o bem-estar dos refugiados. Ela também tem o mandato de ajudar os apátridas.

Em mais de cinco décadas, a agência tem ajudado dezenas de milhões de pessoas a reiniciar suas vidas. Para ajudar e proteger algumas das pessoas mais vulneráveis do mundo em tantos lugares e tipos de ambiente, o ACNUR deve adquirir bens e serviços em todo o mundo. Para mais informações sobre o ACNUR, seu mandato e operações, consulte <https://www.acnur.org/portugues/>

1. REQUISITOS

O Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) no Brasil convida os prestadores de serviços qualificados a apresentar uma proposta firme para o estabelecimento de um Contrato de Serviço para o fornecimento de Design Instrucional e Desenvolvimento de Produtos e Cursos Online para o ACNUR Brasil.

IMPORTANTE:

Os Termos de Referência (TORS) e a Especificações do Projeto Esboço do curso de e-learning estão detalhados nos Anexos A e B deste documento.

O ACNUR pode conceder um Contrato de Serviço pela duração do projeto, conforme a cronologia do ACNUR exibida no Anexo A. Os licitantes vencedores serão solicitados a manter os preços cotados durante a vigência do Contrato.

Favor observar que as quantidades foram indicadas a fim de permitir que os concorrentes tenham uma indicação dos requisitos projetados. Isso não representa um compromisso de que o ACNUR irá adquirir uma quantidade mínima de bens/serviços. As quantidades podem variar e dependerão das necessidades reais e dos fundos disponíveis regulados pela emissão de Ordens de Compra individuais contra o Contrato de Serviço.

Outras Agências, Fundos e Programas das Nações Unidas poderão ter direito aos mesmos preços e termos que aqueles contidos nas ofertas dos licitantes vencedores e poderão formar a base para um Contrato com outras Agências das Nações Unidas.

IMPORTANTE:

Quando um Contrato é adjudicado, cada parte pode rescindir o contrato somente mediante aviso prévio de 30 dias, por escrito, à outra parte.

O início de procedimentos de conciliação ou arbitragem de acordo com o artigo 19 "resolução de disputas" das Condições Gerais de Contratos do ACNUR para prestação de serviços não será considerado como "causa" para ou de outra forma ser em si mesmo uma cláusula de rescisão.

É altamente recomendável que esta Solicitação de Propostas e seus anexos sejam lidos com atenção. A inobservância dos procedimentos ali estabelecidos pode resultar na desqualificação do processo de avaliação.

Subcontratação: Favor tomar nota cuidadosamente do artigo 5 dos Termos e Condições Gerais em anexo (Anexo D).

Nota: este documento não é interpretado de forma alguma como uma oferta de contrato com sua empresa.

2. INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:**2.1. DOCUMENTOS DA SOLICITAÇÃO**

Os seguintes anexos são parte integrante desta Solicitação de Proposta:

- Anexo A: Termos de Referência (TORs)
- Anexo B: Especificação do Esboço do Projeto do curso de EAD
- Anexo C: Formulário de oferta financeira
- Anexo D: Condições Gerais de Contratos do ACNUR para o Fornecimento de Bens e Serviços - 2018

2.2 RECONHECIMENTO

Agradecemos que nos informe sobre o recebimento desta Solicitação por e-mail para limal@unhcr.org e camara@unhcr.org, confirmando:

- Sua confirmação de recebimento desta Solicitação
- Se você vai ou não apresentar uma proposta

IMPORTANTE:

O não envio das informações solicitadas acima pode resultar na desqualificação de sua oferta para avaliação posterior.

2.3 PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Os licitantes devem enviar qualquer pedido de esclarecimento ou qualquer pergunta a respeito desta Solicitação por e-mail para Laura Lima, Oficial Associada de Suprimentos em limal@unhcr.org e para Natasha Camara, Assistente Sênior de Suprimentos em camara@unhcr.org. O prazo para o recebimento de perguntas é 23:59 hrs hora local em 15 de setembro de 2020. Pede-se aos licitantes que mantenham todas as perguntas concisas.

IMPORTANTE:

Favor observar que as propostas NÃO devem ser enviadas para o endereço de e-mail acima. As propostas enviadas diretamente para o endereço de e-mail acima resultarão na desqualificação da proposta.

O ACNUR responderá às perguntas recebidas o mais rápido possível por meio de publicação em seu website e por e-mail a todos os concorrentes convidados.

2.4 A SUA PROPOSTA

IMPORTANTE:

Cancelamento de Solicitação: O ACNUR se reserva o direito de cancelar uma solicitação em qualquer etapa do processo de aquisição antes da notificação final da adjudicação de um contrato.

Sua proposta deve ser preparada em inglês e/ou português.

Favor apresentar sua proposta utilizando os anexos fornecidos. As propostas que não estejam em conformidade com os formatos solicitados podem não ser levadas em consideração.

IMPORTANTE:

A inclusão de cópias de sua oferta com qualquer correspondência enviada diretamente ao comprador responsável ou a qualquer outro funcionário do ACNUR que não seja o endereço de e-mail de envio, resultará na desqualificação da oferta. Favor enviar sua oferta diretamente para o endereço fornecido na seção 2.6 sobre "Apresentação de Propostas" desta Solicitação.

Sua proposta deve compreender os dois conjuntos de documentos a seguir:

- Oferta técnica
- Oferta financeira

2.4.1 Conteúdo da OFERTA TÉCNICA

IMPORTANTE:

Nenhuma informação sobre preços deve ser incluída na oferta técnica. O não cumprimento pode acarretar o risco de desqualificação. A oferta técnica deve conter todas as informações pedidas.

Os Termos de Referência (TDRs) dos serviços e a Especificações do Esboço do Projeto para o curso solicitado pelo ACNUR podem ser encontrados nos Anexos A e B, respectivamente. Declarar claramente e divulgar quaisquer discrepâncias com as especificações fornecidas.

Sua oferta técnica deve ser apresentada de forma concisa e estruturada na seguinte ordem para incluir, mas não necessariamente limitada às seguintes informações e documentos:

- **Descrição da empresa e das qualificações da empresa**

Uma descrição de sua empresa com os seguintes documentos:

- Perfil da empresa, certificado de cadastro e último relatório de auditoria;
- Se a empresa está presente em várias localidades, especifique a localização da sede;
- Três (3) referências positivas de clientes durante os últimos cinco (5) anos para projetos similares executados idealmente dentro do setor humanitário, sem fins lucrativos, público ou governamental, e de preferência de qualquer agência da ONU.

Inclua qualquer informação que facilite nossa avaliação da confiabilidade substantiva, capacidade financeira e gerencial de sua empresa para fornecer os serviços.

- **Compreensão dos requisitos para serviços, abordagem da proposta, soluções, metodologia e resultados**

Quaisquer comentários ou sugestões sobre os Termos de Referência, bem como sua descrição detalhada da forma como a sua empresa responderia aos Termos de Referência:

- Uma descrição da capacidade de sua organização de fornecer os serviços;
- Uma descrição da experiência de sua organização na prestação desses serviços.
- Conformidade com os requisitos estabelecidos nos Termos de Referência: Nota conceitual e plano de trabalho de acordo com os requisitos do ACNUR, incluindo gerenciamento de projetos e abordagem de garantia de qualidade. Favor informar claramente sua capacidade e disponibilidade para atender ao cronograma solicitado.

- **Pessoal proposto para realizar o projeto**

- A composição geral da equipe que você está propondo,
- Qualificações educacionais e profissionais (CVs) de pelo menos o ponto focal que seria atribuído a este projeto.

- **Condições Gerais de Contratos do ACNUR:** Sua oferta técnica deve conter seu reconhecimento das Condições Gerais do ACNUR, assinando o Anexo D.

Entretanto, favor observar que a apresentação de uma oferta é considerada como aceitação total das Condições Gerais do ACNUR.

2.4.2 Conteúdo da OFERTA FINANCEIRA

Sua **oferta financeira** separada deve conter uma oferta global em uma única moeda, seja em dólares americanos ou em Reais.

A oferta financeira deve cobrir todos os bens/serviços a serem fornecidos (preço "all inclusive").

A Oferta Financeira deve ser apresentada conforme o Formulário de Oferta Financeira (**Anexo C**). Licitações que tenham uma estrutura de preços diferente podem não ser aceitas.

O ACNUR está isento de todos os impostos diretos e taxas alfandegárias. A este respeito, o preço tem que ser dado sem impostos diretos. Consulte a legislação nacional aplicável:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D52288.htm

Você é solicitado a manter sua oferta válida por **90** dias a partir do prazo para apresentação. O ACNUR se esforçará ao máximo para selecionar uma empresa dentro deste prazo. As condições de pagamento padrão do ACNUR são dentro de 30 dias após a implementação satisfatória e o recebimento dos documentos em ordem.

O custo de preparar uma proposta e de negociar um contrato, incluindo qualquer viagem relacionada, não é reembolsável nem pode ser incluído como um custo direto da tarefa. Qualquer atividade empreendida ou despesas incorridas na preparação de um contrato antes da assinatura de um contrato real será suportada pelo Concorrente. Um aviso prévio ou informação de adjudicação não deve ser considerado como um contrato.

O ACNUR não fornecerá nenhum pagamento antecipado ou pagamentos por carta de crédito. Os termos de pagamento padrão são por transferência bancária líquida trinta (30) dias após a aceitação da fatura do Contratante e entrega da mercadoria ao ACNUR e/ou aceitação dos serviços pelo ACNUR.

2.5 AVALIAÇÃO DA LICITAÇÃO:

Cada proposta de um licitante será considerada separada e independentemente. Os Concorrentes devem apresentar uma proposta completa para cada solicitação na qual desejam participar. As referências a propostas anteriores ou em andamento não serão consideradas. A adjudicação de um contrato anterior com o ACNUR não será considerada em si mesma como preferência ou garantia para a adjudicação de futuras solicitações sobre o mesmo assunto.

2.5.1 Cadastro de fornecedores:

O(s) fornecedor(es) qualificado(s) será(ão) adicionado(s) ao Banco de Dados de Fornecedores após investigação da adequação com base no Formulário de Cadastro de Fornecedores apresentado e documentos de apoio. A investigação envolve a consideração de vários fatores, tais como:

- Situação financeira;
- Negócio principal;
- Histórico;
- Capacidade contratual.

O não fornecimento da documentação acima mencionada, pode levar à desqualificação.

2.5.2 Avaliação técnica e financeira:

Para a adjudicação deste projeto, o ACNUR estabeleceu critérios de avaliação que regem a seleção das ofertas recebidas. A avaliação é feita em uma base técnica e financeira. A porcentagem atribuída a cada componente é determinada antecipadamente da seguinte forma:

A **oferta técnica** será avaliada utilizando, entre outros, os seguintes critérios e distribuição percentual: **70%** a partir da pontuação total:

Critérios	Evidência utilizada para avaliar Critérios	Porcentagem
1. Perfil e capacidade da empresa	Descrição detalhada de sua empresa. Perfil da empresa, certificado de registro e último relatório de auditoria Referências de trabalhos anteriores, de preferência um de qualquer agência da ONU	10%.
2. Conformidade com os termos de referência do serviço proposto	Descrição da capacidade e experiência de sua empresa na prestação de serviços similares. Nota conceitual e plano de trabalho de acordo com as exigências do ACNUR	40%.
3. Pessoal proposto para realizar o projeto	Composição geral da equipe que você está propondo, Qualificações educacionais e profissionais (CVs) de pelo menos o ponto focal que seria atribuído a este projeto.	20%
Total:		70%

A pontuação da oferta técnica será calculada de acordo com a distribuição percentual para as ofertas técnicas e financeiras.

A nota de corte para as propostas a serem consideradas tecnicamente em conformidade será de **60% dos 70%, ou 42 dos 70 pontos**.

A **oferta financeira** utilizará a seguinte distribuição percentual: 30% do total da pontuação.

O componente financeiro será analisado somente para as propostas que passarem na avaliação técnica.

O número máximo de pontos será atribuído à oferta de preço mais baixo que for aberta e comparada entre as empresas convidadas. Todas as outras ofertas de preço receberão

pontos na proporção inversa do preço mais baixo; por exemplo, [componente de preço total] x [US\$ mais baixo] \ [US\$ outros] = pontos para o componente de preço de outro fornecedor.

Apenas para fins de avaliação, as ofertas apresentadas em moeda diferente do dólar americano serão convertidas em dólares americanos usando a taxa de câmbio das Nações Unidas em vigor na data de vencimento das ofertas.

2.6 APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

As ofertas devem ter seu cabeçalho de carta oficial, identificando claramente sua empresa.

As propostas devem ser enviadas por e-mail e todos os anexos devem estar em formato PDF. (Cópias dos documentos em formato PDF podem, como acréscimo, ser incluídas em Excel ou outros formatos etc.).

As ofertas técnicas e financeiras devem estar claramente separadas.

As propostas devem ser enviadas SOMENTE por e-mail para: brabrbid@unhcr.org

IMPORTANTE:

A oferta técnica e a oferta financeira devem ser enviadas em documentos separados. Caso contrário, poderá resultar em desqualificação.

Prazo: 30 de setembro de 2020 - 23:59 (hora local)

IMPORTANTE:

Qualquer proposta recebida após esta data ou enviada para outro endereço do ACNUR pode ser rejeitada. O ACNUR pode, a seu critério, prorrogar o prazo para a apresentação de propostas, notificando todos os possíveis concorrentes simultaneamente.

É de sua responsabilidade verificar se todos os e-mails foram recebidos corretamente antes do prazo final. Esteja ciente do fato de que a política de e-mail empregada pelo ACNUR limita o tamanho dos anexos a um máximo de **8 Mb**, portanto pode ser necessário enviar mais de um e-mail para toda a submissão.

Por favor, indique no campo assunto do e-mail:

- Solicitação de propostas: Nº RFP/ BRA 2020/ 002
- Nome de sua empresa com o título do anexo
- Número de e-mails que são enviados (exemplo: 1/3, 2/3, 3/4).

Por exemplo: RFP/BRA 2020/ 002 Empresa ABC (e-mail 1 de 3)

O ACNUR não será responsável por localizar ou assegurar qualquer informação que não esteja identificada na licitação. Assim, para assegurar que informações suficientes estejam disponíveis, o proponente deverá fornecer, como parte da licitação, qualquer material descritivo, como extratos, descrições e outras informações necessárias que ele considere que possam melhorar a compreensão de sua oferta.

2.7 ACEITAÇÃO DA LICITAÇÃO:

O ACNUR se reserva o direito de aceitar a totalidade ou parte de sua proposta, ou permitir a divisão ou premiação parcial deste projeto.

O ACNUR pode, a seu critério, aumentar ou diminuir o conteúdo proposto ao adjudicar o contrato e não esperaria uma variação significativa da taxa apresentada. Qualquer aumento

ou diminuição na duração do contrato seria negociado com o proponente vencedor como parte da finalização das Ordens de Compra de Serviços.

O ACNUR pode, a seu critério, prorrogar o prazo para a apresentação de propostas, notificando por escrito todos os possíveis fornecedores. A prorrogação do prazo pode acompanhar uma modificação dos documentos de solicitação preparados pelo ACNUR por sua própria iniciativa ou em resposta a um esclarecimento solicitado por um fornecedor em potencial.

Favor observar que o ACNUR não é obrigado a selecionar nenhuma das empresas que apresentam propostas e não se vincula de forma alguma a selecionar a empresa que oferece o preço mais baixo. Além disso, o contrato será adjudicado à proposta considerada mais adequada às necessidades, bem como em conformidade com os princípios gerais do ACNUR, incluindo economia e eficiência e a melhor relação custo-benefício.

2.8 MOEDA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PARA PEDIDOS DE COMPRA

Qualquer Ordem de Compra (OC) emitida como resultado desta Solicitação será feita na moeda da(s) oferta(s) vencedora(s). O pagamento será feito de acordo com as Condições Gerais para o Fornecimento de Bens e Serviços e na moeda em que a OC é emitida. Os pagamentos só serão iniciados após a confirmação da conclusão com sucesso pelo proprietário comercial do ACNUR.

2.9 CONDIÇÕES GERAIS NÃO CRITAS DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

Favor observar que as Condições Gerais de Contratos (**Anexo D**) serão estritamente cumpridas para o propósito de qualquer contrato futuro. O Concorrente deve confirmar a aceitação destes termos e condições por escrito.

Laura Lima
Oficial Associada de Suprimentos
ACNUR Brasil